

Lei nº 068/2005.

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro, Estado da Bahia.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no conformidade com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, mediante aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Promulga a Presente Lei, na conformidade dos Artigos seguintes:

Art. 1º Fica determinado os valores das diárias para Vereadores, Presidente da Mesa e Sessores Públicos e Prestadores de Serviços Terceirizados:

1 - Vereadores - para dentro do Estado, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e para fora do Estado, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

2 - Presidente da Câmara - para dentro do Estado, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para fora do Estado, o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

3 - Sessores Públicos e Prestadores de serviços terceirizados - para dentro do Estado, o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) e para fora do Estado, o valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei revoga a Portaria nº 003 de 17 de setembro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de março de 2005.

~~aprovado~~
Débora Patricia F. Silva Prado
Presidente

Lei nº 069/2005.

Dispõe sobre a Política municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito municipal, sancione e promulgo a seguinte lei:

capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á por meio de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, creche, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desempenho físico, mental, moral,